

**PARECER CONSOLIDADO
ARES-PCJ Nº 22/2019 - DFB**

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019

JULHO/ 2019

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	4
1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ	4
1.2 – OBJETIVO.....	4
2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1 – FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1 - <i>MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM</i>	5
2.1.2 - <i>PRESTADORA</i>	5
2.1.3 - <i>CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL</i>	5
2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	5
2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ	6
2.4 – OUVIDORIA.....	6
2.4.1 – <i>OUVIDORIA ITINERANTE</i>	6
2.4.2 – <i>PESQUISA DE SATISFAÇÃO</i>	6
3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL	9
3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL	9
3.1.1 – <i>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</i>	9
3.1.2 - <i>COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO</i>	9
3.1.3 - <i>TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO</i>	9
3.2 – PLANEJAMENTO	9
3.2.1 – <i>PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</i>	9
3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	10
3.3.1 – <i>MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA</i>	10
3.3.2 – <i>MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DE TRATAMENTO DE ESGOTO</i>	10
3.3.3 – <i>MONITORAMENTO DE PRESSÃO</i>	11
3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO	12
3.4.1 - <i>PERDAS FÍSICAS</i>	12
3.4.2 – <i>INDICADORES DO SNIS</i>	12
3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.....	14
3.5.1 – <i>COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO</i>	14
3.5.2 – <i>NÃO CONFORMIDADES</i>	14
3.6 – INVESTIMENTOS	15
3.6.1 – <i>INVESTIMENTOS PREVISTOS E EXECUTADOS NO REAJUSTE ANTERIOR</i>	15
3.6.2 – <i>INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS E EXECUTADOS NO REAJUSTE ANTERIOR</i>	18
3.6.2 – <i>INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO</i>	18
4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	23
4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS	23
4.1.1 – <i>SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE</i>	23
4.1.2 – <i>INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)</i>	23
4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO.....	24
4.2.1 – <i>VOLUME FATURADO (m³)</i>	24
4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E CUSTOS/DESPESAS	26

4.4 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	27
4.5 – DETALHAMENTO DOS CUSTOS/DESPESAS.....	28
4.5.1 – CUSTOS/DESPESAS COM PESSOAL.....	28
4.5.2 – CUSTOS/DESPESAS COM MATERIAIS	29
4.5.3 – CUSTOS/DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	30
4.5.4 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	31
4.5.4.1 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	31
4.5.4.2 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kW).....	32
4.5.4.3 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA.....	33
4.6 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	34
4.6.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS).....	34
4.6.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	36
4.6.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP).....	37
4.6.4 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	37
4.7 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	38
4.7.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN).....	38
4.7.2 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN).....	40
4.7.3 – TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	40
4.7.3 – COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)	41
5 – CONCLUSÃO.....	42
6 – RECOMENDAÇÕES	43
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	45
ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS	49

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar o resultado de análise da solicitação de reajuste das tarifas de água e esgoto do Município de Mogi Mirim apresentada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Mogi Mirim doravante denominado **PRESTADOR**, encaminhada à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, visando repor a atualização monetária dos valores frente às perdas inflacionárias, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Anual Tarifário.

2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

O Município de Mogi Mirim é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei Municipal nº 5.030, de 12 de novembro de 2010, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 - PRESTADORA

O SAAE Mogi Mirim, autarquia municipal criada por meio da Lei Municipal nº 719, de 9 de março de 1970, é responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, no caso do tratamento de esgoto, diante do contrato de parceria público-privada firmado com a SESAMM, é interveniente-gestor.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Em atendimento à Lei federal nº 11.445, de 05/01/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011, o Município de Mogi Mirim instituiu o controle social preconizada na legislação federal através do seu Conselho de Regulação e Controle Social, instituído por Lei municipal nº 5.225/2011. Atualmente tem seus membros nomeados por Portaria nº 262/2019.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 064/2019, o **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste anual das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos, para atualização monetária dos valores frente às perdas inflacionárias e anexou documentos financeiros.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR** foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 62/2019, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário ordinário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 2,76% (dois inteiros e setenta e seis por cento), aplicado a partir de julho de 2018, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 244, 12 de junho de 2018.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2018, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e redes sociais, além de visitas da ouvidoria itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses foi registrada 12 (doze) reclamações, referente aos serviços prestados pelo SAAE, conforme segue:

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	10	83%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	-	-
Solucionada (fora do prazo)	2	17%
Em andamento	-	-
TOTAL	12	100,00%

Fonte: Ouvidoria, acesso em 29/05/2019.

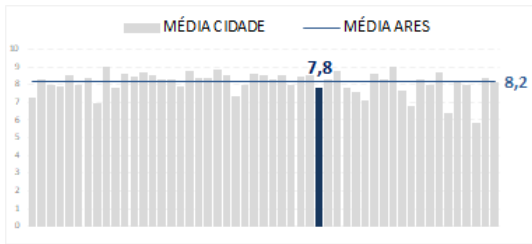
2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante foi realizada no município de Mogi Mirim em 21/02/2018 na Praça Rui Barbosa, das 10h às 16h.

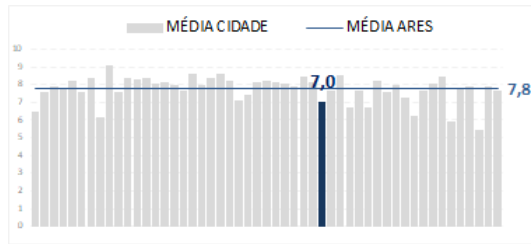
2.4.2 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre novembro de 2017 e janeiro de 2018 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo.

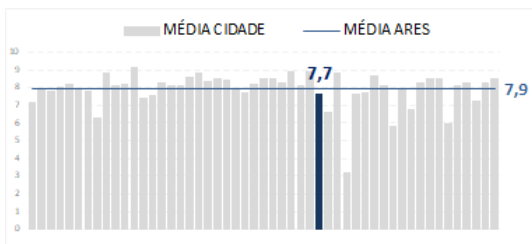
ATENDIMENTO NA SEDE



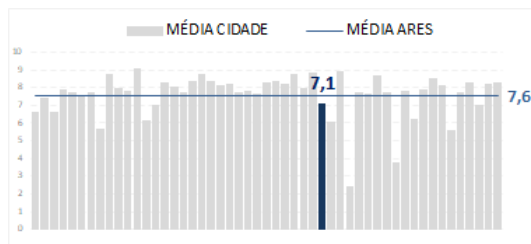
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



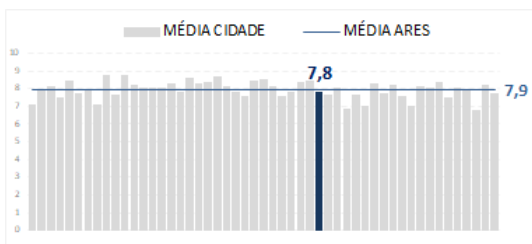
COLETA DE ESGOTO



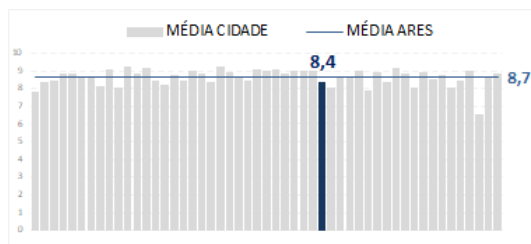
TRATAMENTO DE ESGOTO



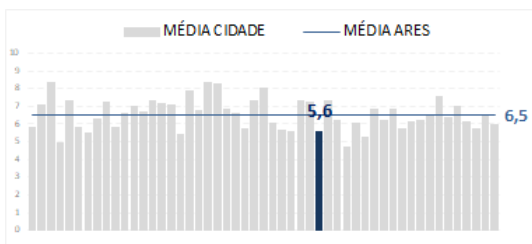
ENTENDIMENTO DE CONTA



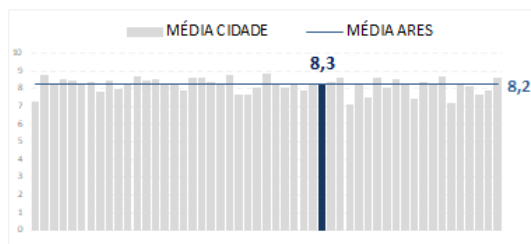
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



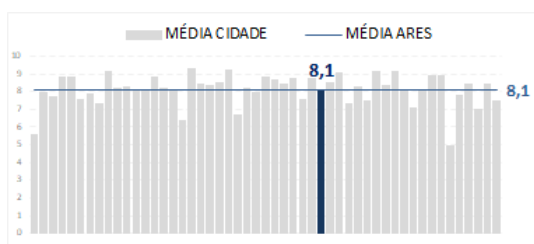
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



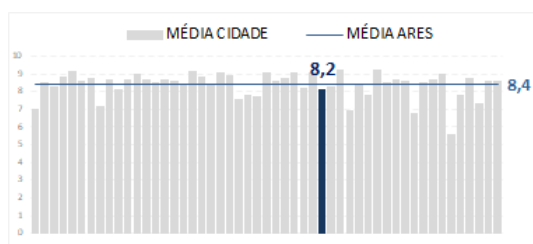
PRESSÃO DA ÁGUA



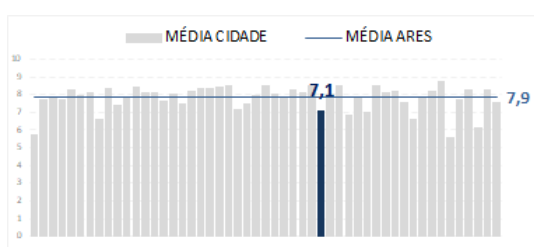
QUALIDADE DA ÁGUA



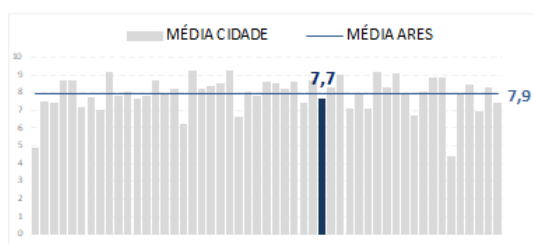
REGULARIDADE DE FORNECIMENTO



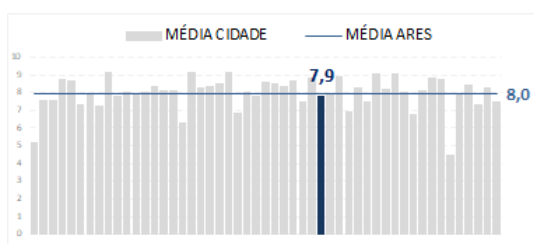
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



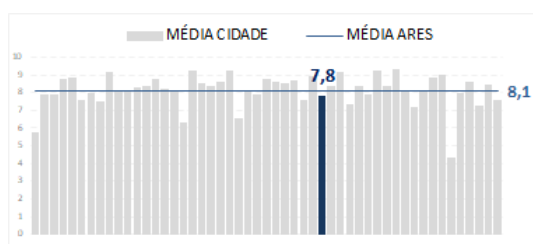
GOSTO DA ÁGUA



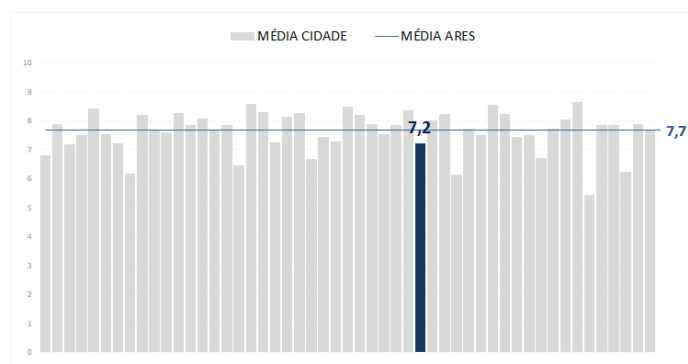
CHEIRO DA ÁGUA



COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL



3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O município de Mogi Mirim apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 496 km de redes de distribuição, 18 reservatórios e aproximadamente 34.107 ligações de água ativas, conforme dados da Macroavaliação (2018) e do Sistema SONAR (abril/2019), declarados pelo **PRESTADOR**.

3.1.2 - COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO

O município de Mogi Mirim apresenta cobertura de 95% de coleta de esgoto, com 400 km de rede coletora e 32.171 ligações de esgoto, conforme dados da Macroavaliação (2018) e do Sistema SONAR (abril/2019), declarados pelo **PRESTADOR**.

3.1.3 - TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Mogi Mirim possui 01 Estação de Tratamento de Esgoto, operada pela SESAMM, e o índice de tratamento é de 65%, conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), elaborado pela empresa EMA Engenharia de Meio Ambiente, foi concluído em 2014.

O Plano considera um horizonte de projeto de 2014 a 2043, considerando os sistemas existentes de água e esgoto, o desenvolvimento do município e investimentos previstos para universalização do saneamento e adequada prestação dos serviços.

O plano de investimento mostra as intervenções necessárias para o cenário imediato (até 2019) nos respectivos sistemas de saneamento, um montante de cerca de R\$ 58.831.369,00 no Sistema de Abastecimento de Água e de R\$ 24.018.069,00 no Sistema de Esgotamento Sanitário.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída nos municípios associados, que realiza coletas mensais de água tratada, com análises básicas (com 10 parâmetros analisados) e uma amostragem completa anual (com análise de 87 parâmetros).

Dentre os resultados obtidos nas coletas no realizadas no município no último ano não foi observado nenhum parâmetro em desconformidade com o artigo 18, da Resolução ARES PCJ nº 50, e com o Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. Dessa forma, não foi emitida nenhuma notificação de qualidade da água para o município nos anos de 2018 e 2019.

3.3.2 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui um programa de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto sanitário. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia), e as amostras de esgoto sanitário tratado são coletadas no emissário final da ETE. No município de Mogi Mirim foi realizada uma coleta em 05/09/2018 na ETE Mogi Mirim, operada pela SESAMM, cujos resultados estão mostrados na tabela.

ETE Mogi Mirim		
Amostra	DBO (mg/L) 05/09/2018	Valor de referência*
Efluente Bruto	200,48	-
Efluente Tratado	13,58	até 60 mg/L
Eficiência	93%	80%

*Decreto Estadual nº 8.468/76

É possível constatar que, conforme resultado dos laudos do programa de monitoramento da qualidade do efluente da ARES, a ETE-Mogi Mirim tem apresentado eficiência satisfatória em conformidade com o artigo 19 da Resolução ARES PCJ nº 50 e com o Decreto 8468/76 da Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

3.3.3 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão consistiu na instalação de 2 coletores de dados de pressão *on-line* no município, no período de 02/01/2019 a 01/02/2019, conforme resultados mostrados na tabela a seguir. Ressalta-se que de acordo com a Resolução ARES PCJ nº 50, o fornecimento de água deverá ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 mca e a máxima não poderá ultrapassar 50 mca.

MONITORAMENTO DA PRESSÃO					
ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Julio Longhi, 128	739	0%	0,00%	100,00%	0,00%
Rua Romeu Albani, 325	740	0%	0,00%	100,00%	0,00%

Os resultados do monitoramento mostraram que a pressão da rede esteve dentro da faixa exigida pela Resolução ARES-PCJ nº 50/2014.

3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações do Setor Saneamento em 2017 para o município de Mogi Mirim apontam valores superiores à média em todos os índices avaliados, conforme na tabela a seguir.

INDICADOR	ÍNDICE MUNICIPAL (%)	MÉDIA ARES-PCJ (%)
Índice de Perdas na Distribuição (%)	46,88	38,94
Índice de Perdas Lineares (m³/dia.km)	26,89	27,87
Índice de Perdas por Ligação (L/lig.dia)	394,26	364,37

No Plano Municipal de Saneamento foi estabelecida a meta de redução das perdas reais e aparentes de 45% (valor estabelecido para 2014) para 35% até o ano de 2019.

3.4.2 – INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ elaborou um quadro de Desempenho da Prestação dos Serviços para acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados por meio de dados obtidos no Sistema Nacional de Informação do Setor de Saneamento (SNIS), relativos ao período de 2013 a 2017, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR).

Ressalta-se que os próprios prestadores dos serviços de saneamento informam seus dados diretamente ao SNIS que, após tabulação, esses dados são transformados em indicadores e posteriormente divulgados pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, através da internet. Os indicadores para o Município de Mogi Mirim estão expressos no quadro abaixo:

MOGI MIRIM					
INDICADORES	SNIS				
	2013	2014	2015	2016	2017
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%) (IN023)	99,28	99,32	100,00	100,00	100,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%) (IN024)	99,28	99,32	99,00	99,52	99,05
U03 - Índice de Tratamento de Esgoto (%) (IN016)	65,00	83,32	98,36	96,97	98,65
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%) (IN084)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km) (IN082)	4,11	3,64	2,88	3,89	3,59
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%) (IN049)	46,14	41,03	46,46	45,79	46,88
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado) (IN102)	141,65	144,63	166,14	168,81	159,59
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado) (IN008)	50.676,93	54.354,96	61.556,06	69.125,40	67.446,27
E04 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³) (IN026)	2,25	2,45	2,72	2,89	3,12
E05 - Índice de Hidromedidação (%) (IN009)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
E06 - Índice de Macromedidação (%) (IN011)	97,92	97,92	100,00	100,00	99,42
E07 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos (R\$/kWh) (IN060)	3,72	4,46	0,45	0,71	0,43
F01 - Margem da Despesa de Exploração (%) (IN030)	118,03	112,53	115,66	113,87	109,88
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação) (IN001)	1,08	1,08	1,08	1,07	1,07
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação) (IN020)	14,27	14,54	14,70	14,62	14,49
C03 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia) (IN053)	14,15	14,09	13,05	13,05	12,68
Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento					

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ fiscalizou 100% dos subsistemas em operação informados na macroavaliação em 2018, com 11 fiscalizações técnicas realizadas até o momento. As fiscalizações técnicas para verificação de não-conformidades, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, foram realizadas nas unidades do Sistema de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e no Atendimento Comercial do **PRESTADOR**.

No último ano foram realizadas inspeções de Fiscalização de Campo, no dia 23/05/2019 para continuação do diagnóstico e verificação de Não-conformidades do Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água.

Os locais visitados pelos analistas de fiscalização da ARES-PCJ foram:

- Captação Superficial – Cachoeira
- Estação de Tratamento de Água – ETA Morro Vermelho
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Catarino Mangoni
- Reservatório Catarina Marangoni

3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES

Em todo o histórico de fiscalização no município, como resultados das inspeções foram emitidos os Relatórios de Fiscalização R1 (Diagnostico), R2 a R11 e geradas notificações e advertências nº E272, E274, E275, E56. Todas as notificações foram respondidas e as Não-conformidades encontram-na maior parte resolvidas ou com solução em andamento.

Segue abaixo quadro resumo da situação das Não-conformidades apontadas nas fiscalizações:

NÃO CONFORMIDADES	Quantidade	%
Vencidas	5	5
Dentro do prazo	6	6
Resolvidas	92	89
Total	103	100%

3.6 – INVESTIMENTOS

Neste item, são realizadas duas análises: investimentos realizados pelo **PRESTADOR** no exercício anterior e o resultado da análise do plano de investimentos proposto para próximo período de reajuste tarifário.

Na análise dos investimentos são considerados fatores relevantes de viabilidade técnica dos projetos, quais sejam: a previsão do investimento no PMSB do município, necessidade de licenças de implantação, processo licitatório, projetos básicos e executivos e o tempo de execução das obras ou serviços.

Após avaliação da documentação enviada, bem como reunião e fiscalização realizadas junto à equipe do SAAE Mogi Mirim, procedeu-se a um breve resumo do status geral de cada item dos investimentos realizados e previstos para o próximo ano.

3.6.1 – INVESTIMENTOS PREVISTOS E EXECUTADOS NO REAJUSTE ANTERIOR

Na ocasião do reajuste tarifário 2018, conforme Parecer Consolidado nº 26/2018 da ARES-PCJ, o SAAE Mogi Mirim apresentou uma previsão de novos investimentos para o período de agosto/2018 a julho/2019 (Tabela 1) que totalizavam 1.119.780,00, integralmente de recursos próprios.

- Item 1 - Atualização cadastral, padronização e adequação de 18.000 ligações de água na cidade de Mogi Mirim: no período do reajuste foi executado apenas 30% do serviço. O SAAE informou que o contrato foi encerrado e que este serviço será executado por equipe própria da autarquia.
- Item 2 - Aquisição de Medidores velocímetros do tipo Unijato, a serem utilizadas em ligações novas, execuções, supressões, reaberturas, substituições e extensões de ramais de água: no período do reajuste foi adquirido cerca de 86% do total previsto, mas a autarquia tem previsão de compra adicional durante os próximos 12 meses.
- Item 3 - Substituição de macromedidores da ETA Morro Vermelho: conforme declaração e documentação enviada pelo prestador, houve correção de valores contratuais após assinatura do contrato com o Fehidro, devendo-se proceder à respectiva glosa.
- Item 4 - Substituição de dois painéis elétricos e dois conjuntos motobombas no EEA Tiro de Guerra: a autarquia está avaliando a possibilidade de entrar como contrapartida dos loteadores.
- Item 5 - Execução de adutora de água bruta em tubos de ferro fundido DN 600mm: A obra encontra-se em andamento, com 84% de execução física, com previsão de conclusão nos próximos meses.

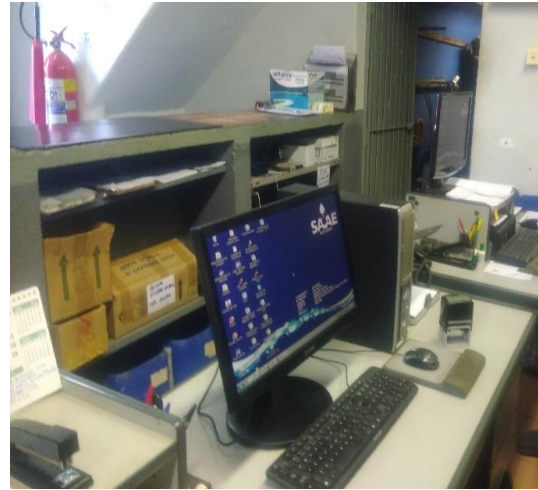
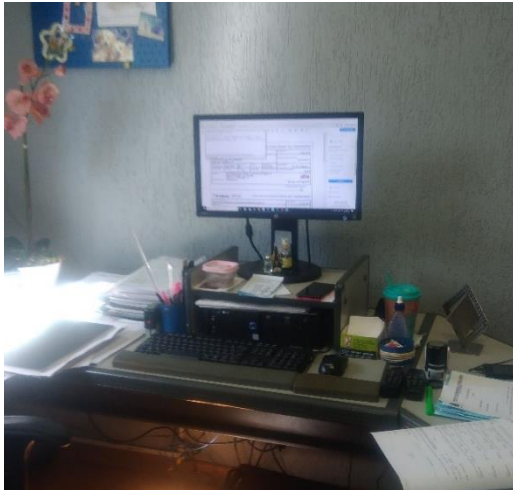
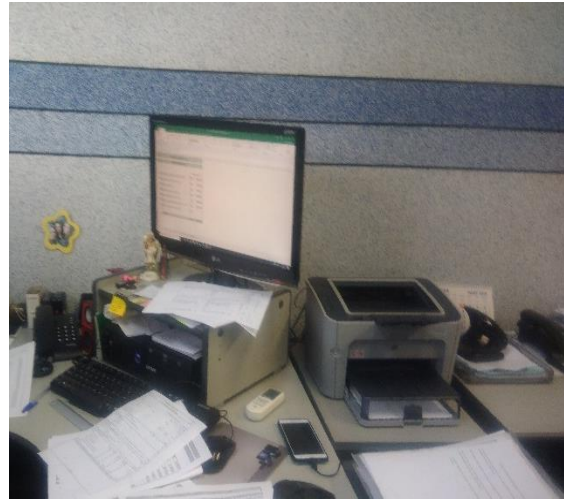
- Item 6 - Renovação dos equipamentos de informática (20 computadores): Foi adquirido parcial, cerca de 72%, mas a autarquia informou que tem previsão de compras complementares durante o próximo ano.

- Item 7 - Renovação parcial da frota de veículos (2 caminhões/furgões + 2 VW Saveiro): a autarquia adquiriu 5 saveiros, mas tem previsão de adquirir mais veículos durante o próximo ano.

Em 23/05/2019 foi possível vistoriar equipamentos adquiridos e as obras concluídas e em andamento, conforme ilustrado a seguir:



Obra da Adutora de Água Bruta em tubos de ferro fundido DN 600mm



Renovação dos Equipamentos de Informática



Renovação da Frota de Veículos

3.6.2 – INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS E EXECUTADOS NO REAJUSTE ANTERIOR

No período dos últimos 12 meses foram realizados investimentos que não estavam previstos no plano de investimento dos reajustes anteriores, mas que foram necessários, conforme detalhado na tabela 2.

- Item 1 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos, liquidados no exercício de 2018, descontando os valores da aquisição dos veículos e dos equipamentos de informática, no valor total de R\$ 46.963,42. Dentre os equipamentos e materiais, os principais são celulares, ar condicionado, câmera fotográfica, TV, bebedouro, roçadeira, placa vibratória, serra mármore, escada, relógio biométrica, talha manual, painel soft starter, motosserra, cadeiras de escritório etc.
- Item 2 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos, liquidados entre janeiro e abril de 2019, no valor total de R\$ 91.019,10. Dentre os equipamentos e materiais, os principais são bomba dosadora peristáltica, bomba d'água à gasolina, switch 8 portas, furadeira, deionizador de água, bomba trifásica 1,5 cv, bomba trifásica 5 cv, bomba TH-80/315 etc.
- Item 3 - Execução do Projeto do Centro de Transformação 225KVA, para adequação de estrutura no poste particular da alimentação do transformador existente, de acordo com o projeto, no valor total de R\$ 22.850,00.

3.6.2 – INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na ocasião do presente reajuste foi apresentada previsão de investimento apenas a Obra da ampliação da ETA 1, conforme detalhado na tabela 3 e a seguir.

- Item 1 - Ampliação da Estação de Tratamento de Água – ETA 1: Obra contratada através do Contrato de Financiamento com recursos do PAC, com projeto executivo elaborado e valor estimado em R\$ 14.780.300,00, sendo R\$ 13.304.699,98 com recursos extras e R\$ 1.478.300,00 com recursos próprios. Atualmente está aguardando liberação da CEF para início da licitação da obra, cujo prazo estimado para conclusão é até abril/2020.

Tabela 1 – Investimentos previstos nos reajustes anteriores (2018-2019)

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	RECURSOS APROVADOS - 2018			CRONOGRAMA		EXECUÇÃO FÍSICA (%)	RECURSOS EXECUTADOS - AGOSTO/2018 - JULHO/2019		
			Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Data Início	Data fim		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)
PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR - 2018											
1	Atualização cadastral, padronização e adequação de 18.000 ligações de água na cidade de Mogi Mirim, para combate a perdas e modernização dos trabalhos desenvolvidos pelo SAAE.	CONTRATO 018/2018. Contrato venceu e não tem previsão de retomar. Passível de globa pela contabilidade.	0,00	349.920,00	349.920,00	mai/18	abr/19	30%	0,00	103.712,40	103.712,40
2	Aquisição de Medidores velocimétricos Unijato, a serem utilizadas em ligações novas, execuções, supressões, reaberturas, substituições e extensões de ramais de água	CONTRATO 020/2018. Comprou parcial mas tem previsão de adquirir mais ao longo do ano	0,00	769.860,00	769.860,00	mai/18	abr/19	86%	0,00	662.935,00	662.935,00
TOTAL :			-	1.119.780,00	1.119.780,00				-	766.647,40	766.647,40

Tabela 1 – Investimentos previstos nos reajustes anteriores (2018-2019) – Continuação.

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	RECURSOS APROVADOS - 2017			CRONOGRAMA		EXECUÇÃO FÍSICA (%)	RECURSOS EXECUTADOS - AGOSTO/2018 - JULHO/2019		
			Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Data Início	Data fim		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)
PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR - 2017											
3	Substituição de macromedidores ETA Morro Vermelho	Contrato Fehidro 015/2019. Assinou o contrato, a licitação será lançada em breve	-	173.000,00	173.000,00	jul/19	out/19	0%	-	-	-
4	Substituição de dois painéis elétricos e dois conjuntos motobombas no EEA Tiro de Guerra	Estudando a possibilidade de loteador fornecer como contrapartida	-	70.000,00	70.000,00	set/17	out/17	0%	-	-	-
5	Execução de adutora de água bruta em tubos de ferro fundido DN 600mm	Em execução	5.400.000,00	600.000,00	6.000.000,00	set/17	set/18	84%	1.718.310,43	156.324,73	1.874.635,16
6	Renovação dos equipamentos de informática (20 computadores)	Adquiriu parcial, mas tem previsão de adquirir mais durante o ano.	-	60.000,00	60.000,00	ago/17	jul/18	72%		43.081,00	
7	Renovação parcial da frota de veículos (2 caminhões/furgões + 2 VW Saveiro)		-	350.000,00	350.000,00	ago/17	jul/18	71%		248.000,00	
		TOTAL :	5.693.972,19	1.482.880,43	7.176.852,62				1.718.310,43	447.405,73	1.874.635,16
	TOTAL DE RECURSOS REALIZADOS (2018-2019)								1.718.310,43	1.214.053,13	2.641.282,56

Tabela 2 – Investimentos não-previstos nos reajustes anteriores (2018-2019)

ITEM	DESCRIÇÃO	RONOGRAMA PREVISTO		EXECUÇÃO FÍSICA DA	RECURSOS GLOBAIS			RECURSOS GLOBAIS INVESTIDOS		
		Data Início	Data fim	(%)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)
REALIZADOS NÃO PREVISTOS - 2018										
1	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos, liquidados no exercício de 2018, descontando os valores da aquisição dos veículos e dos equipamentos de informática	ago/19	mai/19	100%	R\$ 0,00	R\$ 46.963,42	R\$ 46.963,42	R\$ 0,00	R\$ 46.963,42	R\$ 46.963,42
2	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos, liquidados entre janeiro e abril de 2019.	ago/19	mai/19	100%	R\$ 0,00	R\$ 91.019,10	R\$ 91.019,10	R\$ 0,00	R\$ 91.019,10	R\$ 91.019,10
3	Execução do Projeto do Centro de Transformação 225KVA, para adequação de estrutura no poste particular da alimentação do transformador existente, de acordo com o projeto.	ago/19	mai/19	100%	R\$ 0,00	R\$ 22.850,00	R\$ 22.850,00	R\$ 0,00	R\$ 22.850,00	R\$ 22.850,00
TOTAL GERAL					R\$ 0,00	R\$ 160.832,52	R\$ 160.832,52	R\$ 0,00	R\$ 160.832,52	R\$ 160.832,52

Tabela 3 – Investimentos previstos para o próximo período (2019-2020)

INVESTIMENTOS PREVISTOS – PERÍODO AGO/2019 - JUL/2020										
ITEM	DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	CRONOGRAMA PREVISTO		RECURSOS GLOBAIS ESTIMADOS			RECURSOS APROVADOS		
		Possui Projeto?	Data Início	Data fim	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)
1	Ampliação da Estação de Tratamento de Água - ETA1 - Obra contratada através do Contrato de Financiamento com recursos do PAC - Valores conforme orçamento apresentado à CEF, aguardando liberação para início das licitações	sim	ago/19	abr/20	13.304.699,98	1.478.300,00	14.782.999,98	13.304.699,98	1.478.300,00	14.782.999,98
TOTAL					13.304.699,98	1.478.300,00	14.782.999,98	13.304.699,98	1.478.300,00	14.782.999,98

4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

Foi protocolado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim – SAAE Mogi Mirim (**PRESTADOR**) pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme Processo Administrativo nº 62/2019.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2018 e 2019, com informações contábeis, econômicas, financeiras e dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 25/06/2019.

Sendo assim, nesta análise será demonstrada a inflação atual (acumulada), o faturamento tarifário, na sequência a análise das receitas e despesas, e por fim calcula-se a defasagem tarifária e as tarifas médias.

4.1.2 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre maio/2018 a abril/2019, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,94%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	5,07%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	8,64%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	4,47%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	4,99%

4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes aos Exercícios de 2018 e de janeiro a abril de 2019.

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³)					
PERÍODO	2018		2019		VARIAÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIAÇÃO	VALOR	VARIAÇÃO	
JANEIRO	1.001.189	-	1.072.091	4,99%	7,08%
FEVEREIRO	971.192	-3,00%	1.079.753	0,71%	11,18%
MARÇO	1.004.799	3,46%	1.031.975	-4,42%	2,70%
ABRIL	1.031.929	2,70%	1.016.194	-1,53%	-1,52%
TOTAL (1)	4.009.109		4.200.013		4,76%
MAIO	1.008.392	-2,28%			
JUNHO	1.007.110	-0,13%			
JULHO	972.270	-3,46%			
AGOSTO	992.795	2,11%			
SETEMBRO	991.140	-0,17%			
OUTUBRO	1.018.394	2,75%			
NOVEMBRO	1.015.138	-0,32%			
DEZEMBRO	1.021.111	0,59%			
TOTAL (2)	8.026.350		0,00		
TOTAL (1+2)	12.035.459		4.200.013,00		

Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, nos meses de janeiro a abril/2019 houve uma variação de 4,76% no volume faturado com relação ao mesmo período do exercício anterior.

4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes aos Exercícios de 2018 e 2019.

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2018		2019		VARIÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	3.465.330	-	4.164.100	7,80%	20,16%
FEVEREIRO	3.207.585	-7,44%	4.157.628	-0,16%	29,62%
MARÇO	3.442.132	7,31%	4.005.198	-3,67%	16,36%
ABRIL	3.610.646	4,90%	3.795.885	-5,23%	5,13%
TOTAL (1)	13.725.693		16.122.811		17,46%
MAIO	3.533.049	-2,15%			
JUNHO	3.594.815	1,75%			
JULHO	3.326.962	-7,45%			
AGOSTO	3.721.184	11,85%			
SETEMBRO	3.670.960	-1,35%			
OUTUBRO	3.844.534	4,73%			
NOVEMBRO	3.838.973	-0,14%			
DEZEMBRO	3.862.937	0,62%			
TOTAL (2)	29.393.414		0,00		
TOTAL (1+2)	43.119.107		16.122.811,00		

Como pode ser observado, a variação do Faturamento Tarifário entre os meses de janeiro a dezembro/2019, comparada com o mesmo período do ano anterior, foi de 17,46%.

4.2.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência, informados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	REAJUSTE ANTERIOR	REAJUSTE ATUAL
30 Dias	21,40%	17,93%
60 Dias	9,68%	5,79%
90 Dias	1,84%	1,32%

Fonte: SAAE – Mogi Mirim

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E CUSTOS/DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas as situações gerais, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, nos Exercícios de 2018 e dos meses de janeiro a abril de 2019:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018			
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	3.837.630,60	3.131.264,21	706.366,39
FEVEREIRO	3.784.253,52	4.087.261,36	-303.007,84
MARÇO	3.372.382,01	3.077.037,77	295.344,24
ABRIL	4.500.599,36	3.811.561,44	689.037,92
TOTAL (1)	15.494.865,49	14.107.124,78	1.387.740,71
MAIO	4.669.698,12	3.791.057,40	878.640,72
JUNHO	4.301.111,69	3.916.781,69	384.330,00
JULHO	3.876.702,52	3.226.119,77	650.582,75
AGOSTO	4.022.091,01	6.398.368,96	-2.376.277,95
SETEMBRO	4.154.164,18	3.224.073,95	930.090,23
OUTUBRO	4.055.832,19	3.370.078,35	685.753,84
NOVEMBRO	3.995.159,51	4.146.439,47	-151.279,96
DEZEMBRO	4.848.377,22	4.205.025,02	643.352,20
TOTAL (2)	33.923.136,44	32.277.944,61	1.645.191,83
TOTAL (1+2)	49.418.001,93	46.385.069,39	3.032.932,54

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2019					
PERÍODO	RECEITAS	VARIAÇÃO	DESPESAS	VARIAÇÃO	SALDO
JANEIRO	4.381.795,19	14,18%	3.646.401,95	16,45%	735.393,24
FEVEREIRO	4.181.660,29	10,50%	4.114.119,49	0,66%	67.540,80
MARÇO	4.325.057,57	28,25%	3.709.511,65	20,55%	615.545,92
ABRIL	4.300.363,83	-4,45%	3.779.701,82	-0,84%	520.662,01
TOTAL	17.188.876,88	10,93%	15.249.734,91	8,10%	1.939.141,97

O saldo apurado entre receitas e despesas no Exercício de 2018 foi R\$ 3.032.932,54 e no período de janeiro a abril/2019 o saldo acumulado foi de R\$ 1.939.141,97. Nota-se um aumento nas receitas de 10,93% e nas despesas de 8,10%.

4.4 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2018 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do **PRESTADOR** foi de R\$ 5.115.989,55 e em abril/2019 o saldo acumulado é de R\$ 7.320.510,93.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público¹:

“São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).”

Ressalta-se, também, que parte do saldo acumulado em caixa pelo SAAE – Mogi Mirim está vinculada à remuneração da concessionária operadora do sistema municipal de tratamento do esgoto, compondo o Fundo de Concessão de Esgotos (FCE).

Com o objetivo de garantir a continuidade do serviço do **PRESTADOR** e de seu equilíbrio econômico-financeiro, foi instituída em 2013 (conforme Resolução ARES-PCJ nº 24) a Tarifa Complementar de Tratamento de Esgoto (TCTE) correspondente a 5% da Tarifa de Tratamento de Esgoto, sendo posteriormente recalculada a necessidade de manutenção do FCE, que alterou a cobrança para 10% (Resolução ARES-PCJ nº 192/2017).

Com isso, observou-se superávit mensal médio de cerca de R\$ 250.000 no fundo destinado exclusivamente à concessão (FCE) no período posterior à resolução que instituíra os 10%. Em abril/2019 o saldo do Fundo foi de R\$ 3.140.684,15, cerca de 43% do saldo total em caixa.

¹ SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: < <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

4.5 – DETALHAMENTO DOS CUSTOS/DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais dos custos/despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

4.5.1 – CUSTOS/DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo dos gastos com Pessoal, referentes ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a abril de 2019.

DESPESAS COM PESSOAL				
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2019	2018 x
JANEIRO	1.129.848,20	1.179.630,24	4,41%	
FEVEREIRO	956.277,47	1.208.884,80	26,42%	
MARÇO	1.132.197,43	1.116.609,67	-1,38%	
ABRIL	1.000.119,08	1.206.317,85	20,62%	
TOTAL (1)	4.218.442,18	4.711.442,56	11,69%	
MAIO	1.044.386,30			
JUNHO	1.196.295,42			
JULHO	993.403,44			
AGOSTO	1.049.749,84			
SETEMBRO	989.712,09			
OUTUBRO	1.008.776,57			
NOVEMBRO	1.081.668,75			
DEZEMBRO	1.708.233,30			
TOTAL (2)	9.072.225,71	0,00		
TOTAL (1+2)	13.290.667,89	4.711.442,56		

Nota-se uma variação nas Despesas com Pessoal de 11,69% no período de janeiro a abril/2019, se comparado com mesmo período do exercício anterior. Esse aumento se deu pela contratação de novos pessoais, sendo que em janeiro de 2018 o PRESTADOR tinha a sua disposição 182 colaboradores próprios. Após novas contratações, em janeiro de 2019 o prestador teve a sua disposição 193 colaboradores.

4.5.2 – CUSTOS/DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais no Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a abril/2019, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS				
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2019	2018 x
JANEIRO	286.259,41	469.558,24	64,03%	
FEVEREIRO	301.864,64	624.091,52	106,75%	
MARÇO	322.932,47	577.833,88	78,93%	
ABRIL	457.171,67	413.170,65	-9,62%	
TOTAL (1)	1.368.228,19	2.084.654,29	52,36%	
MAIO	377.442,97			
JUNHO	422.059,86			
JULHO	368.910,92			
AGOSTO	398.053,07			
SETEMBRO	258.761,11			
OUTUBRO	399.878,43			
NOVEMBRO	337.070,26			
DEZEMBRO	351.767,29			
TOTAL (2)	2.913.943,91			
TOTAL (1+2)	4.282.172,10			

Como pode ser observado, houve uma variação de 52,36% nas Despesas com Materiais na comparação de janeiro a abril/2019 com o mesmo período do ano anterior. Esse aumento se dá sobretudo nas categorias Materiais Químicos e Outros Materiais de Consumo, contemplando todas as conexões e tubos, tanto de água como de esgoto, além da aquisição de hidrômetros.

4.5.3 – CUSTOS/DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros nos Exercício de 2017 e 2018.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			
PERÍODO	2017 VALOR	2018 VALOR	VARIAÇÃO 2017 x 2018
JANEIRO	305.337,77	298.815,36	-2,14%
FEVEREIRO	213.684,11	244.331,52	14,34%
MARÇO	331.222,18	301.385,49	-9,01%
ABRIL	235.271,27	315.580,02	34,13%
MAIO	249.800,24	212.416,98	-14,97%
JUNHO	222.096,52	301.765,20	35,87%
JULHO	346.822,92	363.493,59	4,81%
AGOSTO	250.266,05	295.404,19	18,04%
SETEMBRO	199.501,67	261.572,16	31,11%
OUTUBRO	240.965,88	273.502,89	13,50%
NOVEMBRO	235.566,88	320.731,21	36,15%
DEZEMBRO	212.347,85	317.645,38	49,59%
TOTAL	3.042.883,34	3.506.643,99	15,24%

Nota-se uma variação nos gastos com serviços de terceiros de 15,24% nos meses de janeiro a dezembro/2018 em comparação ao mesmo período do exercício anterior.

Segundo o **PRESTADOR**, a variação está associada ao aumento nos gastos com serviços de terceiros para manutenção de máquinas e equipamentos; gastos com honorários advocatícios referentes a processos trabalhistas; gastos com serviços para limpeza de adutora.

4.5.4 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (kW) relativos ao Exercício de 2018 e 2019.

4.5.4.1 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidada no Exercício de 2018 e nos meses de janeiro a abril/2019.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA LIQUIDADA			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	358.526,00	429.896,24	19,91%
FEVEREIRO	371.047,59	501.962,05	35,28%
MARÇO	345.509,32	512.486,76	48,33%
ABRIL	382.707,82	489.083,64	27,80%
TOTAL (1)	1.457.790,73	1.933.428,69	32,63%
MAIO	391.958,42		
JUNHO	399.012,22		
JULHO	381.109,63		
AGOSTO	447.830,03		
SETEMBRO	386.585,33		
OUTUBRO	543.831,77		
NOVEMBRO	544.301,66		
DEZEMBRO	472.311,11		
TOTAL (2)	3.566.940,17		
TOTAL (1+2)	5.024.730,90		

Observa-se uma variação de 32,63% nas despesas liquidadas de Energia Elétrica no período de janeiro a abril/2019 com relação ao mesmo período do Exercício de 2018.

É importante demonstrar os valores de energia elétrica com base no período de competência das faturas.

4.5.4.2 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativo ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a abril de 2019.

ENERGIA ELÉTRICA POR CONSUMO - kW			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	792.776	835.630	5,41%
FEVEREIRO	786.523	855.847	8,81%
MARÇO	833.869	813.625	-2,43%
ABRIL	833.272	850.063	2,02%
TOTAL (1)	3.246.440	3.355.165	3,35%
MAIO	843.939		
JUNHO	734.653		
JULHO	839.064		
AGOSTO	768.987		
SETEMBRO	888.162		
OUTUBRO	856.954		
NOVEMBRO	751.560		
DEZEMBRO	732.999		
TOTAL (2)	6.416.318		
TOTAL (1+2)	9.662.758,00		

Comparando os consumos de energia pela competência das contas, nota-se que no período de janeiro a abril/2019 houve um aumento de 3,35%, com relação ao mesmo período do ano anterior.

4.5.4.3 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a abril/2019.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	472.041,69	495.948,40	5,06%
FEVEREIRO	343.358,44	512.416,76	49,24%
MARÇO	380.561,67	488.819,40	28,45%
ABRIL	389.808,74	818.354,25	109,94%
TOTAL (1)	1.585.770,54	2.315.538,81	46,02%
MAIO	395.784,94		
JUNHO	378.961,94		
JULHO	445.727,75		
AGOSTO	384.433,70		
SETEMBRO	541.671,47		
OUTUBRO	542.135,89		
NOVEMBRO	443.322,95		
DEZEMBRO	427.504,96		
TOTAL (2)	3.559.543,60		
TOTAL (1+2)	5.145.314,14		

Analisando os valores pela competência das contas, nota-se uma variação de 46,02% nas Despesas de Energia Elétrica no período de janeiro a abril de 2019 comparado com o mesmo período do ano anterior. Como é notável aumento no consumo, o reajuste aplicado pela concessionária de energia elétrica e bandeiras tarifárias, impactaram diretamente nos valores de energia elétrica do **PRESTADOR**.

4.6 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

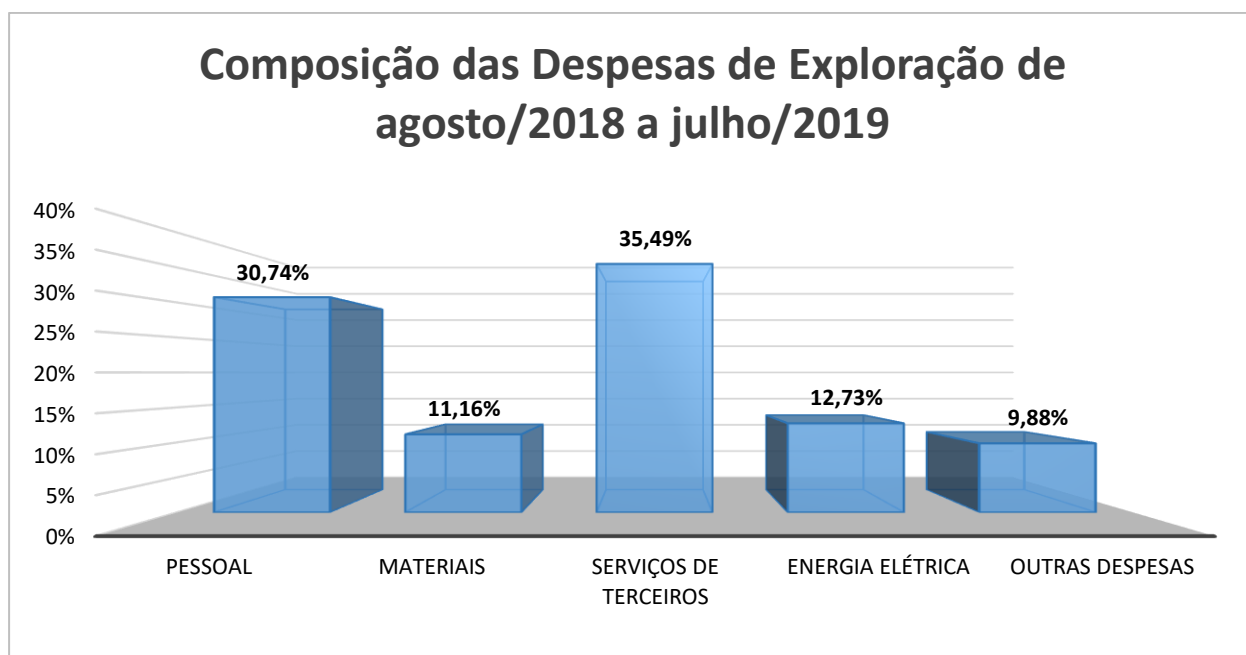
Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de agosto/2018 a julho/2019. Desta forma, de agosto/2018 a abril/2019 tem-se valores realizados e de maio a julho/2019 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.6.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de agosto/2018 a julho/2019, e projetados para os meses de maio a julho/2019.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E			
DESCRIÇÃO	VALOR		VALOR TOTAL (R\$)
	ago/18 - abr/19	mai/19 - jul/19	
1. Despesas de Exploração	35.009.743,11	10.749.011,85	45.758.754,96
1.1 Pessoal	10.549.583,11	3.516.527,70	14.066.110,81
1.2 Materiais	3.830.184,45	1.276.728,15	5.106.912,60
1.3 Serviços de Terceiros	12.180.524,86	4.060.174,95	16.240.699,81
1.4 Energia Elétrica	4.328.288,59	1.497.374,24	5.825.662,83
1.5 Outras	4.121.162,10	398.206,80	4.519.368,90
2. DAP	130.827,82	43.609,27	174.437,09
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	130.827,82	43.609,27	174.437,09
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	1.453.149,73	544.931,15	1.998.080,88
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	36.593.720,66	11.337.552,27	47.931.272,93
4. Receita Tarifária (Faturamento)	35.061.399,00	11.687.133,00	46.748.532,00
5. Outras Receitas	1.514.969,70	393.701,87	1.908.671,57
6. Recursos p/ Invest. (Externos)	1.022.337,36	0,00	1.022.337,36
7. Volume Faturado (m³)	9.238.591	3.079.530	12.318.121

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração para o período de agosto/2018 a julho/2019:



4.6.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(45.758.754,96 + 174.437,09 + 1.998.080,88) \times (1,00) - 1.908.671,57 - 1.022.337,36}{12.318.121}$$

$$\text{CMA} = \frac{45.000.264,00}{12.318.121}$$

CMA	=	3,6532
------------	----------	---------------

4.6.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$TMP = \frac{RTF}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$TMP = \frac{46.748.532,00}{12.318.121}$$

TMP	=	3,7951
------------	----------	---------------

4.6.4 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \frac{(3,6532 - 1) \times 100}{3,7951}$$

DT	=	- 3,74%
-----------	----------	----------------

Conforme dados acima, verifica-se que houve Defasagem Tarifária (DT) negativa de 3,74% no período analisado.

4.7 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.7.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

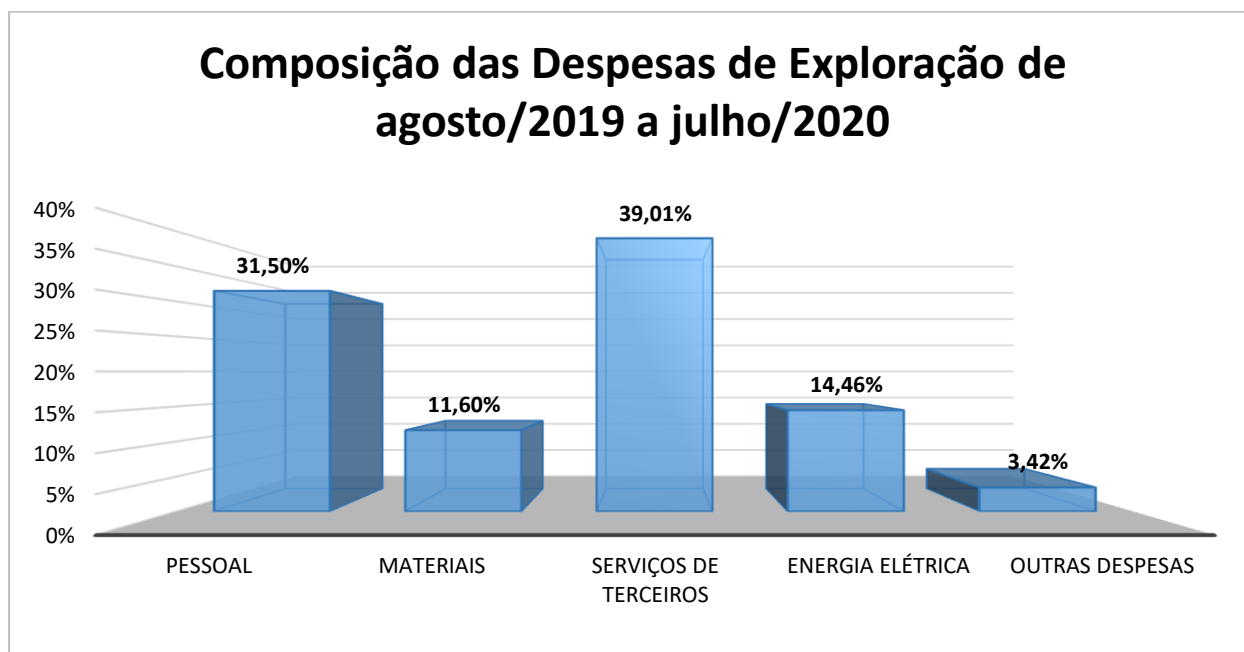
A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário. O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de agosto/2019 a julho/2020, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 02/2019-EA e totalizam R\$ 14.782.999,98, sendo R\$ 1.478.300,00 com recursos próprios e R\$ 13.304.699,98 com recursos de terceiros.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. ago/18 - jul/19	PROJETADOS ago/19 - jul/20
1. Despesas de Exploração (R\$)	45.758.754,96	45.119.182,10
1.1 Pessoal (R\$)	14.066.110,81	14.213.127,48
1.2 Materiais (R\$)	5.106.912,60	5.233.521,47
1.3 Serviços de Terceiros (R\$)	16.240.699,81	17.601.160,75
1.3.1 PPP esgoto	14.067.998,35	15.434.020,85
1.3.2 Outros Serviços de Terceiros	2.172.701,47	2.167.139,90
1.4 Energia Elétrica (R\$)	5.825.662,83	6.526.084,89
1.5 Outras (R\$)	4.519.368,90	1.545.287,50
2. DAP	174.437,09	875.665,07
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	174.437,09	174.437,09
2.3 Provisões	0,00	701.227,98
3. Investimentos Realizados/a Realizar	1.998.080,88	14.782.999,98
TOTAL DAS DESPESAS E INVESTIMENTOS	47.931.272,93	60.777.847,15
4. Outras Receitas	1.908.671,57	1.574.807,46
5. Recursos para Investimentos (Externos)	1.022.337,36	13.304.699,98
6. Variações Tarifárias a Compensar	0,00	384.181,00
7. Volume Faturado (m³)	12.318.121	12.564.484

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração previstos para o período de agosto/2019 a julho/2020:



4.7.2 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((45.119.182,10 + 875.665,07 + 14.782.999,98) \times 1) - 1.574.807,46 - 13.304.699,98 - 384.181,00) / (1+0)^1}{12.564.484 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{45.514.158,71}{12.564.484}$$

TMN	=	3,6224
------------	----------	---------------

4.7.3 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de agosto/2018 a julho/2019, no valor de R\$ 3,7951, conforme cálculo já demonstrado.

4.7.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{3,6224}{3,7951} - 1 \right) \times 100$$

CT = - 4,55 %

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 4,55% negativos (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento negativos).

Porém, conforme constatado no Item 4.4 deste Parecer, o superávit acumulado pelo Fundo Complementar de Esgoto (FCE), advindo da cobrança da Tarifa Complementar de Tratamento de Esgoto (TCTE) correspondente à 10% da Tarifa de Tratamento de Esgoto, permite a redução deste percentual para 5%.

Tal readequação deve, ao mesmo tempo, contribuir para a modicidade tarifária da prestação dos serviços de água e esgoto, portanto para benefício da população, e permite ainda de forma segura a constituição e manutenção do FCE.

5 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE**:

- a) **Reajustar em 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) os valores atuais das Tarifas de Água e Esgoto, em todas as categorias e faixas de consumo, após 30 dias da publicação da resolução específica, conforme disposto no Anexo I deste Parecer;**
- b) **Reajustar em 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) os valores atuais dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, após 30 dias da publicação da resolução específica, conforme disposto no Anexo II deste Parecer.**
- c) **Alterar a Tarifa Complementar de Tratamento de Esgoto (TCTE) de 10% (dez inteiros por cento) para 5% (cinco inteiros por cento) da Tarifa de Tratamento de Esgoto, após 30 dias da publicação da resolução específica, conforme disposto no Anexo II deste Parecer.**

6 – RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ recomenda que o **PRESTADOR**:

- a) Buscar fontes alternativas de recursos financeiros para viabilizar a implementação das ações e execução dos investimentos previstos no Plano de Saneamento Básico.
- b) Implementar as ações previstas no Plano Diretor de Perdas, executando os investimentos e as estratégias de controle e redução das perdas de água, que se mostram aquém do mas metas previstas.
- c) Avaliar e promover a eficiência energética nos sistemas de tratamento e abastecimento de água e de tratamento e esgotamento sanitário;
- d) Implante políticas e ações de gestão, reavaliando seu quadro de pessoal, adequando o número de funcionários em função do número de ligações de água e esgoto, visando a redução dos custos operacionais;
- e) Dê continuidade ao trabalho de orientação à população do município no tocante ao uso consciente da água;

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Mogi Mirim, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Mogi Mirim, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAE Mogi Mirim em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Mogi Mirim.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAE deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Mogi Mirim, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer, smj.

Americana, 04 de julho de 2019.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	17,58	17,58	0,88	36,04
De 11 a 15	m ³	1,93	1,93	0,10	3,96
De 16 a 20	m ³	7,89	7,89	0,39	16,17
De 21 a 30	m ³	7,96	7,96	0,40	16,32
De 31 a 40	m ³	8,30	8,30	0,42	17,02
De 41 a 50	m ³	8,72	8,72	0,44	17,88
De 51 a 75	m ³	9,25	9,25	0,46	18,96
De 76 a 100	m ³	10,13	10,13	0,51	20,77
Acima de 100	m ³	11,07	11,07	0,55	22,69

CATEGORIA COMÉRCIO / PÚBLICA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	46,16	46,16	2,31	94,63
De 11 a 15	m ³	5,08	5,08	0,25	10,41
De 16 a 20	m ³	9,25	9,25	0,46	18,96
De 21 a 30	m ³	10,13	10,13	0,51	20,77
De 31 a 40	m ³	11,07	11,07	0,55	22,69
De 41 a 50	m ³	12,02	12,02	0,60	24,64
De 51 a 75	m ³	12,94	12,94	0,65	26,53
De 76 a 100	m ³	13,87	13,87	0,69	28,43
De 101 a 250	m ³	14,82	14,82	0,74	30,38
De 251 a 500	m ³	16,00	16,00	0,80	32,80
De 501 a 750	m ³	17,29	17,29	0,86	35,44
De 751 a 1.000	m ³	18,67	18,67	0,93	38,27
De 1.001 a 2.500	m ³	20,15	20,15	1,01	41,31
De 2.501 a 5.000	m ³	21,77	21,77	1,09	44,63
De 5.001 a 7.500	m ³	23,51	23,51	1,18	48,20
De 7.501 a 10.000	m ³	25,40	25,40	1,27	52,07
De 10.001 a 15.000	m ³	27,42	27,42	1,37	56,21
Acima de 15.000	m ³	29,62	29,62	1,48	60,72

CATEGORIA INDÚSTRIA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	77,66	77,66	3,88	159,20
De 11 a 15	m ³	8,54	8,54	0,43	17,51
De 16 a 20	m ³	9,82	9,82	0,49	20,13
De 21 a 30	m ³	11,30	11,30	0,57	23,17
De 31 a 40	m ³	13,72	13,72	0,69	28,13
De 41 a 50	m ³	14,92	14,92	0,75	30,59
De 51 a 75	m ³	16,11	16,11	0,81	33,03
De 76 a 100	m ³	17,28	17,28	0,86	35,42
De 101 a 250	m ³	19,49	19,49	0,97	39,95
De 251 a 500	m ³	22,56	22,56	1,13	46,25
De 501 a 750	m ³	24,36	24,36	1,22	49,94
De 751 a 1.000	m ³	26,31	26,31	1,32	53,94
De 1.001 a 2.500	m ³	28,41	28,41	1,42	58,24
De 2.501 a 5.000	m ³	30,69	30,69	1,53	62,91
De 5.001 a 7.500	m ³	33,15	33,15	1,66	67,96
De 7.501 a 10.000	m ³	35,80	35,80	1,79	73,39
De 10.001 a 15.000	m ³	38,66	38,66	1,93	79,25
Acima de 15.000	m ³	41,75	41,75	2,09	85,59

CATEGORIA INDÚSTRIA SEMI-TRATADA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	77,66	77,66	3,88	159,20
De 11 a 15	m ³	8,54	8,54	0,43	17,51
De 16 a 20	m ³	8,50	8,50	0,43	17,43
De 21 a 30	m ³	8,93	8,93	0,45	18,31
De 31 a 40	m ³	13,61	13,61	0,68	27,90
De 41 a 50	m ³	14,76	14,76	0,74	30,26
De 51 a 75	m ³	15,88	15,88	0,79	32,55
De 76 a 100	m ³	17,11	17,11	0,86	35,08
De 101 a 250	m ³	19,23	19,23	0,96	39,42
De 251 a 500	m ³	22,33	22,33	1,12	45,78
Acima de 500	m ³	25,65	25,65	1,28	52,58

CATEGORIA MISTA RESIDÊNCIA/COMÉRCIO					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	19,36	19,36	0,97	39,69
De 11 a 15	m ³	2,12	2,12	0,11	4,35
De 16 a 20	m ³	9,25	9,25	0,46	18,96
De 21 a 30	m ³	10,13	10,13	0,51	20,77
De 31 a 40	m ³	11,07	11,07	0,55	22,69
De 41 a 50	m ³	12,02	12,02	0,60	24,64
De 51 a 75	m ³	12,94	12,94	0,65	26,53
De 76 a 100	m ³	13,87	13,87	0,69	28,43
Acima de 100	m ³	14,82	14,82	0,74	30,38

CATEGORIA MISTA COMÉRCIO/INDÚSTRIA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	50,79	50,79	2,54	104,12
De 11 a 15	m ³	5,59	5,59	0,28	11,46
De 16 a 20	m ³	8,65	8,65	0,43	17,73
De 21 a 30	m ³	9,18	9,18	0,46	18,82
De 31 a 40	m ³	13,72	13,72	0,69	28,13
De 41 a 50	m ³	14,92	14,92	0,75	30,59
De 51 a 75	m ³	16,11	16,11	0,81	33,03
De 76 a 100	m ³	17,28	17,28	0,86	35,42
Acima de 100	m ³	19,49	19,49	0,97	39,95

CATEGORIA MISTA RESIDENCIA/INDÚSTRIA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	19,36	19,36	0,97	39,69
De 11 a 15	m ³	2,12	2,12	0,11	4,35
De 16 a 20	m ³	8,65	8,65	0,43	17,73
De 21 a 30	m ³	9,18	9,18	0,46	18,82
De 31 a 40	m ³	13,72	13,72	0,69	28,13
De 41 a 50	m ³	14,92	14,92	0,75	30,59
De 51 a 75	m ³	16,11	16,11	0,81	33,03
De 76 a 100	m ³	17,28	17,28	0,86	35,42
Acima de 100	m ³	19,49	19,49	0,97	39,95

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL*					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	8,79	8,79	0,44	18,02
De 11 a 15	m ³	1,45	1,45	0,07	2,97
De 16 a 20	m ³	5,92	5,92	0,30	12,14
De 21 a 30	m ³	7,96	7,96	0,40	16,32
De 31 a 40	m ³	8,30	8,30	0,42	17,02
De 41 a 50	m ³	8,72	8,72	0,44	17,88
De 51 a 75	m ³	9,25	9,25	0,46	18,96
De 76 a 100	m ³	10,13	10,13	0,51	20,77
Acima de 100	m ³	11,07	11,07	0,55	22,69

* Nova tabela de cálculo da tarifa social, agora baseada na Resolução ARES nº 251/2018

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Tarifas - Água	Valores (R\$)
Tarifa de ligação de água	
Residencial	115,40
Comercial	226,52
Industrial	340,27
Tarifa de desligamento	
Desligamento no cavalete a pedido do usuário	59,11
Desligamento no ramal a pedido do usuário	209,28
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrômetro	112,03
Tarifa de religação	
Decorrente de corte no cavalete por falta de pagamento	59,11
Decorrente de corte no ramal por falta de pagamento	209,28
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário	59,11
Decorrente de corte no ramal por pedido do usuário	209,28
Decorrente de corte no cavalete por ped. do usuário com colocação de hidrômetro	112,03
Tarifa de aferição de hidrômetro de até 1"	39,38
Tarifa de fornecimento de água m³	12,43
Valor por km do transporte (ida/volta)	8,57
Tarifa de mudança de cavalete	
Residencial	115,40
Comercial	226,52
Industrial	340,27
Tarifa de ligação corretiva ramal de água ou esgoto	
Residencial	115,40
Comercial	226,52
Industrial	340,27
Tarifa para lig. provisória e cons. mín. de 15 dias (parques, circos, eventos)	1239,69
Tarifa de regularização de cavalete	
Substituição de cavalete	57,70
Rebaixamento de cavalete	57,70
Giro de cavalete	57,70
Levantamento de cavalete	57,70
Instalação de ventosa	57,70

Tarifas - Esgoto	Valores (R\$)
Tarifa de ligação de esgoto	
Residencial	115,40
Comercial	226,52
Industrial	340,27
Tarifa de localização de esgoto	115,40
Tarifa para limpeza de fossa por viagem	211,47
Tarifa de instalação de válvula de retenção de esgoto	57,70

Tarifas - Diversas	Valores (R\$)
Tarifa de apreciação de projeto	
Até 70 m ²	Isento
Acima de 70m ² por m ²	2,26
Substituição de projeto m ²	1,70
Desmembramento por lote	22,74
Englobamento por lote	21,57
Loteamento por lote pré - aprovação GRAPOHAB	19,70
Loteamento por lote pós-aprovação GRAPOHAB	19,70
Tarifa para fornecimento de habite-se	
Até 70 m ²	Isento
Acima de 70 m ² por m ²	0,59
Tarifa de fornecimento de diretrizes	
Por lote	20,04
Por unidade habitacional	20,04
Para estabelecimento comercial/industrial por m ²	0,10
Tarifa de visita técnica	100,18
Tarifa de visita	10,00
Tarifa de reparo de calçada	
Calçada de Concreto – Por m ²	20,04
Calçada de Pedra Portuguesa – Por m ²	50,07
Calçada de Grama (sem fornecimento de grama) – Por m ²	10,00
Calçada de Piso (sem fornecimento do piso) – Por m ²	20,04
Tarifa para reposição de asfalto – Por m²	154,58
Tarifa de encaminhamento de conta para endereço diverso do da ligação	15,26
Tarifa de fornecimento de atestados e certidões	
Atestados de capacidade técnica e certidões	10,00
Tarifa de fornecimento de fotocópia de documentos relacionados ao SAAE	0,30

Multas	Valores (R\$)
Multa por violação de lacre	
Residencial	411,89
Comercial	1.029,48
Industrial	1.544,18
Multa por consentir retirada de água do prédio para outros fins	
	738,66
Multa por ligação de água pluvial na rede de esgotos	
	1.253,12
Multa por ligação irregular / Adulteração de hidrômetro	
Residencial	998,28
Comercial	2.718,53
Industrial	4.077,79